



Serviços Académicos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

I.P.V. - ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE VISEU

R

## EDITAL

### **CONCURSOS RELATIVOS AOS REGIMES DE REINGRESSO MUDANÇA DE CURSO E TRANSFERÊNCIA – 2ª FASE 2011/2012** (Regulamento nº 157/2007 de 24 de Julho)

#### • **Condições de candidatura**

##### 1 - Podem requerer a transferência:

- a) Os estudantes que tenham estado inscritos e matriculados num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;
- b) Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído ou não.

##### 2- Podem requerer a mudança de curso os estudantes que satisfaçam as condições do ponto anterior e ainda uma das seguintes condições (artigo 4º do regulamento de Reingresso, Mudança de curso e transferência: Regulamento nº 157/2007 de 24 de Julho):

- a) Ter aprovação nas disciplinas de um curso do ensino secundário, fixadas como provas de ingresso para a candidatura ao par estabelecimento/curso em causa;
- b) Ter realizado no ano em causa as provas de ingresso exigidas para acesso a esse par estabelecimento/curso e neles ter obtido a classificação mínima de 9,5 valores;
- c) Ter ingressado no ensino superior mediante provas para frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, reconhecidas pelo Conselho Técnico-Científico da escola a que se candidata como adequadas ao curso para o qual pretende a mudança, tendo neste caso, de o requerimento ser acompanhado de documentação, do estabelecimento de ensino superior onde as provas foram realizadas, que discrimine as provas e esclareça o seu conteúdo, bem como a respectiva classificação.

##### 3- Podem requerer o reingresso os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos no mesmo estabelecimento de ensino superior nacional no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido.

Serviços Académicos

- **Calendário para os concursos relativos aos regimes de reingresso mudança de curso e transferência**

1. Apresentação das candidaturas .....de 02.01.2012 a 10.01.2012
2. Afixação da lista provisória de ordenação dos candidatos ..... até 24.01.2012
3. Reclamações .....de 25.01.2012 a 27.01.2012
4. Decisão sobre as reclamações e afixação da lista definitiva de seriação/colocação..... até 03.02.2012
5. Matrícula e inscrição .....de 03.02.2012 a 17.02.2012

- **Vagas**

	Mudança de curso	Transferência
Gestão de Empresas	3	2
Gestão de Empresas (pós-laboral)	18	12
Marketing	10	4
Contabilidade e Administração (nocturno)	19	11
Turismo	4	2
Engenharia Electrotécnica	25	24
Engenharia de Madeiras	20	0
Engenharia Mecânica	8	4
Engenharia Civil	18	15
Engenharia do Ambiente	18	16
Engenharia Informática	6	2
Engenharia e Gestão Industrial	15	12
Tecnologias e Design de Multimédia	8	4

- **CrITÉrios de Seriação**

- 1- Os candidatos aos regimes de mudança de curso e transferência são seriados segundo os seguintes critérios:
  - a) Maior número de disciplinas/unidades curriculares realizadas e consideradas afins do curso a que se candidata;
  - b) Melhor média aritmética, aproximada às décimas, das disciplinas/unidades curriculares consideradas na alínea anterior



- **Júri**

O júri é constituído pelos professores: Ventura Gouveia, Carlos Simões e Joaquim Simões.

- **Documentos necessários para a instrução do processo**

- Fotocópia do Cartão do cidadão/Bilhete de identidade
- Fotocópia do Cartão de Contribuinte
- Procuração, quando representado por procurador

e ainda para:

**Candidatos que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimentos de ensino superior nacional:**

- Documento comprovativo de matrícula/inscrição no curso e estabelecimento de ensino superior que frequenta ou frequentou;
- Certidão discriminativa das disciplinas/unidades curriculares em que obteve aproveitamento e respectiva classificação;
- Plano de estudos do curso de ensino superior que frequenta ou frequentou, com indicação da carga horária, periodicidade (anual/semestral) e ECTS, se aplicável;
- Comprovativo do reconhecimento do curso que frequenta ou frequentou, pelo Ministério da Educação e Ciência (Portaria que autorizou o funcionamento do curso e respectiva regulamentação) se o mesmo não for leccionado numa escola integrada do IPV
- Documento que ateste, relativamente às prescrições, se no ano lectivo da candidatura tem direito à inscrição, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº. 37/2003, de 22 de Agosto
- Certidão de conclusão do ensino secundário, onde constem as disciplinas estabelecidas como provas de ingresso para a candidatura ao curso, ou da realização, no corrente ano ou num dos 2 anos lectivos anteriores, se estiver a requerer **mudança de curso**.



Serviços Académicos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

I.P.V. - ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE VISEU

R

Nota: Caso tenha ingressado no ensino superior como detentor de um CET e não tenha concluído o ensino secundário, certidão de aproveitamento a todas as disciplinas do 11º ano e certidão discriminativa das unidades curriculares obtidas na formação adicional.

**Candidatos que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimentos de ensino superior estrangeiro, em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham ou não concluído:**

- Certidão de aprovação nas (ou de equivalência às) disciplinas do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para a candidatura ao par estabelecimento/curso;
- Certidão da matrícula/inscrição em estabelecimento de ensino superior estrangeiro, visada pelos serviços de educação competentes do País emissor e, se não estiver escrito em Português, Espanhol, Francês ou Inglês, traduzido para Português por tradutor ajuramentado, e reconhecido pela representação diplomática ou consulado Português;
- Certidão da qual constem todas as disciplinas onde obteve aproveitamento e respectiva classificação, o ano curricular a que pertencem, respectivos ECTS, caso se aplique, passada pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro;

**Informação:**

A candidatura é feita pelos interessados, mediante preenchimento de impresso/requerimento próprio (Im-SAC-05-03 reingresso, mudança de curso ou transferência), disponível na Secretaria Virtual do IPV – <http://www.ipv.pt/sv.htm> e nos Serviços Académicos da ESTGV.

As matrículas dos alunos colocados serão realizadas através do Portal da Internet da ESTGV. Após a saída dos resultados, todos os alunos colocados receberão um e-mail dos serviços informáticos com as credenciais e os procedimentos a seguir para efectuarem a respectiva matrícula.



Serviços Académicos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

I.P.V. - ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE VISEU

Caso os alunos pretendam pedir um dia bolsa de estudos:

Para validar um pedido de bolsa de estudos a escola tem de poder dar resposta às seguintes questões:

- Data do 1º ingresso no ensino superior no ciclo de estudos a que se está a candidatar;
- Número de mudanças de curso já ocorridas incluindo a presente, se for o caso;
- Número de inscrições já efectuadas anteriormente no ensino superior neste ciclo de estudos;
- Número de ECTS em que esteve inscrito no último ano lectivo em que esteve matriculado;
- Número de ECTS em que obteve aproveitamento no último ano lectivo em que esteve matriculado;
- Ano curricular que frequentou no último ano lectivo em que esteve inscrito/matriculado numa instituição de ensino superior neste ciclo de estudos;
- Último ano lectivo em que esteve inscrito;
- Se é ou não titular de um curso de CET (\*);
- Se é ou não titular de uma Licenciatura (\*);
- Se é ou não titular de um Mestrado (\*).

Assim, os alunos que pretendam pedir bolsa de estudos, terão de entregar documentos comprovativos, devidamente autenticados pelas instituições de ensino superior, ou por outra entidade responsável, de cada uma das situações listadas. Nas situações assinadas com (\*), ou entregam os certificados comprovativos da respectiva titularidade ou assinam uma declaração, sob compromisso de honra em como não são titulares dos diplomas.

Viseu, 14 de Dezembro de 2011

O Presidente da ESTGV